CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195-A – CAIXA POSTAL, 148
Fone/Fax: 0XX (19) 3633-4111
Fones: 0XX (19) 3633-4535 – 3633-4030 – 3633-4203
13870-970 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.
***

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 17 DE MAIO DE 2005.

"Autoriza a realização de curso APRENDER A EMPREENDER em parceria com o SEBRAE"

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-

Artigo 1º. Fica autorizada a Câmara Municipal de São João da Boa Vista a realizar em suas dependências, o curso APRENDER E EMPREEDENDER em parceria com o SEBRAE.

Artigo 2º. O curso mencionado no artigo 1º, será oferecido gratuitamente em nossa sede pelo SEBRAE, em horário diurno, a interessados maiores de 18 anos, com turmas de 21 a 30 pessoas, mediante apresentação de CIC, RG, e escolaridade mínima da 4ª série do nível fundamental.

Artigo 3º . Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco (17.05.2005).